

BOLSAS NÍVEL TÉCNICO SUPERIOR EDITAL N° 27/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSAS TÉCNICAS DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

1. PREÂMBULO

A Direção de Pesquisa e Pós-Graduação da FPP no uso de suas atribuições legais torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas de Bolsas nível superior e médio.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

Disponibilidade de **1 Bolsa Técnica Nível Superior** objetivando o suporte técnico qualificado às atividades de pesquisa, ensino e inovação desenvolvidas, contribuindo diretamente para a melhoria, modernização e ampliação da infraestrutura científica e tecnológica.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail stricto-sensu-biotec@fpp.edu.br até o dia **18/12/2025 às 12:00h**, inserir no assunto: **Bolsa Técnica FPP**, com os seguintes documentos:

- Documento de identificação;
- Diploma de graduação, frente e verso;
- Currículo Lattes;
- Carta de intenção redigida em fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento 1,5, contendo no máximo duas (2) páginas. A carta deverá contemplar obrigatoriamente:
 - I. Apresentação pessoal;
 - II. Motivações para a candidatura;
 - III. Interesse específico na área;
 - IV. Habilidades e experiências relevantes;
 - V. Como pretende contribuir para a instituição;
 - VI. Disponibilidade para o cumprimento das atividades.

4. DOS REQUISITOS

Bolsa

Remuneração mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Pré-requisitos:

- Ter formação superior;
- Disponibilidade de até 40 horas semanais presenciais na Faculdades Pequeno Príncipe (Avenida Iguaçu, 333);
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

- Ter cadastro na Plataforma de Operação de Projetos Públicos (Sparkx), disponível em <https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/>;
- Observar o que dispõe o Ato da Diretoria Executiva nº 39/2024, que estabelece o Regulamento de Bolsas da Fundação Araucária;

Atribuições:

Desenvolvimento e manutenção de painéis de Business Intelligence (B.I.). Espera-se que o bolsista utilize ferramentas (como Power BI, Google Data Studio ou Excel avançado) para criar e atualizar dashboards que permitam o acompanhamento em tempo real dos indicadores-chave da pesquisa (ex: progresso da coleta, metas de produção, etc.). Conhecimento em Revisões (Sistemática e de Escopo).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Consistirá na análise da documentação enviada e entrevista sobre sua trajetória acadêmica e profissional, sua motivação e disponibilidade para realizar esta atividade e sobre o cumprimento dos requisitos obrigatórios para o bolsista. As entrevistas de seleção serão realizadas no dia **19/12/2025** com data e horário a ser divulgado nos links, <https://fpp.edu.br/paginas-especiais/biotecnologia-aplicada-a-saude-da-crianca-e-do-adolescente/> no dia **18/12/2025 às 15h.**

5.1. Os candidatos serão avaliados com base nos seguintes critérios, totalizando 8 pontos:

I- Currículo Lattes (máximo de 4 pontos):

- a) Produção científica: artigos, resumos em congressos, livros, capítulos (até 2 pontos);
- b) Participação em grupos de pesquisa (até 1 ponto);
- c) Experiência profissional ou técnica relevante (até 1 ponto).

II- Justificativa e motivação (máximo de 2 pontos):

- a) Clareza e coerência na apresentação dos objetivos (até 1 ponto);
- b) Adequação entre o interesse do candidato e as atividades previstas (até 1 ponto).

III- Entrevista (máximo de 2 pontos):

- a) Disponibilidade e comprometimento com a dedicação exigida (até 1 ponto);
- b) Potencial de contribuição do candidato para o programa (até 1 ponto).

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Será aprovado no Processo Seletivo de Bolsa, tendo direito ao recebimento da bolsa, o candidato que obtiver maior pontuação na soma das notas.

Parágrafo único. Em caso de empate na nota final, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem:

- I - Maior pontuação na entrevista;
- II - Maior produção científica;
- III- Maior dedicação disponível.

- 6.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
- 6.3. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de bolsas oferecidas.
- 6.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados.

7. RESULTADOS

A divulgação dos resultados será nos links, <https://fpp.edu.br/paginas-especiais/biotecnologia-aplicada-a-saude-da-crianca-e-do-adolescente/> no dia **19/12/2025**.

8. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INSTITUCIONAL DE BOLSA

Fará parte da Comissão Institucional:

Prof.^a Dra. Rosiane Guetter Mello – Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação;
Prof.^a Dra. Leide da Conceição Sanches – Vice-Coordenadora Programa de Ensino nas Ciências da Saúde;
Prof.^a Dra. Maria Rosa Machado Prado – Docente Permanente Programa de Ensino nas Ciências da Saúde;
Prof.^a Dra. Daniele Maria Ferreira – Docente Permanente Programa Biotecnologia Aplicada à Saúde da Criança e do Adolescente;
Prof.^a Dra. Claudia Sirlene de Oliveira – Docente Permanente Programa Biotecnologia Aplicada à Saúde da Criança e do Adolescente;
Me. Luciane Favareto da Silva – Secretária Stricto Sensu;
Me. Simone Rodrigues Grahl Capinski – Secretária Stricto Sensu.

9. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PIC

- 9.1. Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades a ser realizado em regime de até 40 (quarenta) horas semanais, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 9.2. Apresentar resultados finais do plano de atividades, sob forma de exposição oral e/ou painel em Eventos Científicos.
- 9.3. Elaborar relatórios para apreciação do orientador e da Comissão de Bolsas.
- 9.4. Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste.
- 9.5. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) como financiadoras do projeto, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- 9.6. A manutenção do apoio financeiro concedido está condicionada ao cumprimento das exigências previstas neste Edital, sob pena de cancelamento da bolsa.
- 9.7. O término do vínculo do proponente com a FPP não desobriga da prestação de contas e da entrega dos relatórios exigidos pelo edital.
- 9.8. A gestão e titularidade da propriedade intelectual resultante seguirão as regras estabelecidas pela Faculdades Pequeno Príncipe.

10. CRONOGRAMA

Inscrições	Até 12:00 do dia 18/12/2025
Candidatos Homologados e Cronograma de Entrevistas	18/12/2025 15h
Entrevistas	19/12/2025
Resultado	19/12/2025 15h

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Institucional de Iniciação Científica e de Bolsas.

Curitiba, 16 de dezembro de 2025.



Prof.ª Dr.ª Rosiane Guetter Mello
DIRETORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO